



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 466/2024

De: 25 de Outubro de 2024

“Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora Suzani Fernandes Fray e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora matrícula nº 2034 Suzani Fernandes Fray contratada no cargo de Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) dando início ao benefício a partir do dia 19/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Outubro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal